



LEI ORDINÁRIA Nº 420

de 11 de setembro de 1990

"Dá nova denominação ao Posto de Saúde do Distrito do Campestre"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º.

O Posto de Saúde Municipal da sede do Distrito de Campestre, sito à Rua Tiradentes, s/n, por força desta Lei, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ALDAIR CONÇALVES.

Art. 2º. *O disposto no Art. 1º é uma homenagem póstuma em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade por aquele ilustre jovem, falecido em 07 de Junho de 1 990.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos onze (11) dias do mês de Setembro de 1 990.

OVALDETE COINETE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 420/1990 - 11 de setembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em